



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO - CMI

Câmara Municipal
de Itupiranga

Processo Licitatório nº 6/2018-05010001, Inexigibilidade de licitação, para contratação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria, para a alimentação, processamento e confecção das demonstrações, registros e Fatos Contábeis da Câmara Municipal de Itupiranga – PA – CMI/PA, durante o exercício de 2018.

Senhor Presidente, Em resposta à solicitação de Vossa Excelência para que elaboremos parecer sobre a licitação instrumentalizada no processo em epígrafe, o Controle Interno relata e dá a competente avaliação técnica.

RELATORA

Sra MAYARA COSTA DE ARAÚJO, contadora, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Itupiranga - PA, nomeada através da Portaria nº 04/2018 - CMI – Gab. Presidência, declara para os devidos fins, junto ao tribunal de contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **parágrafo 1º do artigo 11 Resolução nº 11.410/TCM de 25 de Fevereiro de 2014**, que analisou integralmente a processo nº 6/2018-05010001 CPL/CMI, - Inexigibilidade de licitação- tendo por objeto a contratação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria, para a alimentação, processamento e confecção das demonstrações, registros e Fatos Contábeis da Câmara Municipal de Itupiranga – PA – CMI/PA, durante o exercício de 2018 celebrado com **CONSULTE SOLUÇÕES, CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA**, durante o exercício de 2018, com base nas regras instituídas pela Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declaro quem o referido processo se encontra revestido de TODAS as formalidades legais previstas no processo de contratação por inexigibilidade de licitação, quais sejam: proposta comercial; declaração orçamentária e financeira; autorização; autuação; parecer da comissão de licitação; portaria de nomeação nº03/2018 Comissão Permanente de Licitação; todas as certidões; termos de referência técnica; parecer jurídico; declaração de inexigibilidade de licitação; termo de ratificação; contrato; extrato.

Declaro por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual para as providências de alçada.

Itupiranga – PA, 10 de janeiro de 2018.

MAYARA COSTA DE ARAÚJO

- Controladora Interno

Portaria CMI 04/2018

Mayara Costa de Araújo
Controle Interno
Portaria: 04/2018
C. M. I.